



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2018

Retifica a Resolução Administrativa nº 7/1995 quanto à averbação do tempo de serviço prestado pelo Juiz Eduardo Melo de Mesquita.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

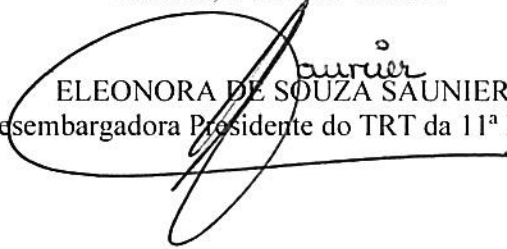
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 236/2018 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-3683/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I da Resolução Administrativa nº 7/1995 quanto à averbação do tempo de serviço prestado pelo Juiz EDUARDO MELO DE MESQUITA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, para onde se lê: "*determinar a averbação de 4.059 dias de efetivo serviço prestado...*", leia-se: "*determinar a averbação de 4.119 dias de efetivo serviço prestado...*", conferindo ao magistrado o direito ao abono de permanência a partir de 27-6-2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de maio de 2018

  
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região